



Pirassununga, 08 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1016/24 – INEXIGIBILIDADE 0004/24

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de licença de software para orçamentação de serviços de manutenção mecânica em veículos (Tabela Tempária), referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2024, para a empresa TIMELAB LTDA, que ofertou o valor de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 08 de julho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

PORTARIA Nº 072/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO. No uso de suas atribuições legais, Exonera a partir desta data o funcionário desta Autarquia Municipal Sr. UBIRAJARA GUSMÃO SOBRINHO, RG. 46.252.490.5, CPF. 360.539.058-79, do emprego permanente de Vigia, tendo em vista o pedido de demissão formulado, como também autoriza a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar a rescisão do contrato de trabalho., Pirassununga 08 de julho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abílio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

Seção de Material

Processo Administrativo: 1728/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/2021, Lei nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 107/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 60/21. Contratada:** MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 14 de junho de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data. **Inclusão de Módulo:** fica incluído o módulo de Gestão de Assistência Social no valor anual de R\$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais). **Valor para atender à prorrogação:** o valor para atender ao período será de R\$ 1.637.798,41 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). **Assinatura:** 05/07/2024. **Objeto:** licença de uso de sistemas integrados de gestão pública. Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMADS

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aos cinco dias do mês de julho de 2024, às 9 horas, reuniu-se no auditório do Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, em sessão pública, a comissão de seleção de propostas, designada pela Portaria nº 326/2024, com a presença dos seguintes membros: Letícia da Rosa Bavaresco; Lívia Donizete Roberto Pacheco e Ana Carolina Gallego Rocha, para análise, pontuação e seleção de propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024-SMADS, visando a celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e Organizações da Sociedade Civil para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, nos moldes do instrumento convocatório. Também compareceram à sessão, a presidente do Conselho de Assistência Social Sra. Stella Silva Dias Oliveira, o presidente do Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima Sr. Alexandre Donizeti Moraes, a coordenadora da OSC Sra. Estelina Lima da Silva e o Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social Sr. Plínio Luiz Silvestrini Júnior. Somente uma Organização da Sociedade Civil compareceu e apresentou proposta, assim qualificada: Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 54.852.074/0001-85, com sede à Alameda Cônego Francisco Cruz, 108, centro, Pirassununga-SP. Aberto o envelope "A", foi constatado a entrega de todos os documentos exigidos no item 9.1 e 9.2, e a OSC foi considerada apta a participação no edital. Aberto o envelope "B", contendo o Plano de Trabalho e Pen Drive, conforme item 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7.

O Plano de Trabalho apresentado atende as especificações exigidas no edital 001/2024 - SMADS, estando a OSC Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, apta a celebrar Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos para atendimento de 13 idosos. Pirassununga, 05 de julho de 2024.

Comissão de Seleção:

Letícia da Rosa Bavaresco

Assistente Social

CRESS 52.932

Lívia Donizete Roberto Pacheco

Assistente Social

CRESS 44.212

Ana Carolina Gallego Rocha

Pirassununga, 08 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Assistente Social
CRESS 63.632

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.685, DE 8 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2401/2024, e de conformidade com a Lei nº 6.402/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.02.00 - 08.244.4002.2818 - 33.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000117 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação de verba oriunda da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI: 7100002346202494, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.686, DE 8 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2402/2024, e de conformidade com a Lei nº 6.405/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da

Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.02.00 - 08.244.4002.2819 - 33.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000118 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação de verba oriunda da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI: 71000023414202431, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.687, DE 8 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1097/2024, e em conformidade com a Lei nº 6.263/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) destinado a contrapartida da pavimentação asfáltica da Rua Vicente Sgambatti - Distrito Industrial, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
15.01.00 - 15.122.5010-1.220 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 31.400,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Setor de Vias Públicas
15.06.00 - 15.451.5003-1.708 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 31.400,00



Pirassununga, 08 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.688, DE 8 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.325/2024, e de conformidade com a Lei nº 6.404/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 460.113,48 (quatrocentos e sessenta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), destinado a inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2813 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000247 - Material de Consumo R\$ 460.113,48

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação de verba advinda nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, que define o valor per capita anual com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, no âmbito do Financiamento de Atenção Primária à Saúde, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.689, DE 8 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.567/2024, e de conformidade com a Lei nº 6.403/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 270.760,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais), destinado a custear despesas com aquisição de medicamentos para distribuição após ordens judiciais, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2820 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0119 - Material de Consumo R\$ 270.760,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar Federal nº 50410004, proposta nº 36000611082202400, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 506/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.451, de 6 de junho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º O caput do artigo 1º da Portaria nº 405, de 10 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluyente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Joana Carolina de Moraes Lébeis, RG nº 33.840.691-8 - SSP/SP, titular do emprego de Fisioterapeuta, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho do

fluyente ano.

Pirassununga, 8 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

FIM DA EDIÇÃO